

1. LAVRATURA

TN/CSB/384/2012

Local: Fortaleza -CE Data: 30/09/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Quixadá

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/277/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0060/2012

CONSTATAÇÃO - C6

Serviços Comerciais: serviços executados fora do prazo

- Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 40 (quarenta) Ordens de Serviços, expedidas nos meses de janeiro/2012 a agosto/2012, constatando-se a seguinte ocorrência:

- 1 (uma) OS, correspondente a 2,5% do total: o serviço de reclamação de falta de água no imóvel foi executado fora do prazo.

- Observando o Relatório Consolidado – Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, referente ao período de maio/2012 a julho/2012, constata-se que 292 (duzentos e noventa e dois) dos 3.450 (três mil quatrocentos e cinquenta) serviços foram atendidos fora do prazo, resultando em 8,46% de não conformidade.

Não Conformidade - 01.08

NC6 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 145 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, estipular prazos e não deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias